



210

**Lei nº 316/2005**

De 18 de fevereiro de 2005.

**CERTIFICO QUE**  
O Documento de Nº 316/05  
Foi publicado nesta data.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS. 18/02/05  
Responsável: [Assinatura]

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A  
CONTRATAR TEMPORARIAMENTE  
SERVIDORES POR EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO.**

INGO MIGUEL OBERHERR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e no artigo 237 da Lei Complementar Municipal nº 01/2002, bem como no art. 43, II, da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público o seguinte servidor:

Nº de Contratados	Denominação	Carga Horária Semanal	Remuneração em R\$
01	Prof. De Ensino Médio, Habilitação em Português/espanhol.	20	494,20
01	Prof. De Ensino Médio, Habilitação em Matemática.	20	494,20
01	Prof. De Ensino Médio, Habilitação em Química.	20	494,20
01	Prof. De Ensino Médio, Habilitação em Filosofia/sociologia	20	494,20
01	Prof. De Ensino Médio, Habilitação em Biologia	20	494,20



**Art. 2º.** A contratação será realizada em caráter administrativo, com fundamento legal no art. 44, I, da Lei Municipal nº139/2002, com duração até 31 de dezembro de 2005, não podendo ser prorrogado.

**Art. 3º.** Os direitos e deveres do Contratado serão estabelecidos nesta lei e no que couber no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Incra, Lei Complementar nº 01/2002 e especialmente nas disposições contidas no Art. 45 da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002.

**Art. 4º.** As atribuições relativas ao cargo serão estabelecidas no contrato administrativo, bem como no anexo I da lei nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002.

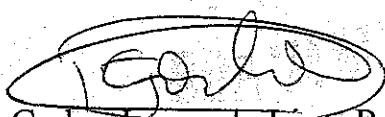
**Art. 5º.** Os requisitos necessários para o provimento dos cargos estão dispostos no anexo I da presente lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de fevereiro de 2005.

Registre-se e Publique-se

  
Ingo Miguel Oberherr  
Prefeito Municipal

  
Carlos Juárez de Lima Pedrosa  
Secretário de Administração e Planejamento